

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para a Casa da Criança, Casa-lar de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, administrada pelo CIMAUI, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO
1	250	UN	ABACAXI
2	30	KG	ABOBRINHA
3	100	KG	ABACATE
4	10	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA PAC 500 G
5	40	KG	AÇÚCAR MASCADO.
6	50	UN	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE 5 KG.
7	320	UN	ALFACE AMERICANA
8	5	KG	ALHO, A GRANEL.
9	50	KG	AMEIXA
10	45	KG	AMENDOIM 400G
11	15	UN	AMIDO DE MILHO, PACOTE 1 KG.
12	20	UN	ARROZ T1, PARBORIZADO, PACOTE 5 KG.
13	45	UN	ARROZ BRANCO PAC 5 KG
14	20	PAC	AVEIA EM FLOCOS DE 1KG
15	10	KG	BACON

16	300	KG	BANANA CATURRA.
17	45	KG	BANHA INSPECIONADA QUALIDADE IGUAL SUPERIOR AURORA
18	10	PAC	BALAS COM NO MÍNIMO 180G
19	150	KG	BATATA DOCE
20	280	KG	BATATA INGLESA.
21	15	UN	BATATA PALHA COM NO MÍNIMO 140G
22	30	UN	BATATA PALITO CONGELADA PACOTE DE 2KG
23	30	KG	BERGAMOTA
24	45	KG	BETERRABA
25	130	KG	BIFE BOVINO, INSPECIONADO.
26	45	UN	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE 400GR
27	20	UN	BICARBONATO EM PÓ 75G
28	50	KG	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA 500 GR
29	50	UN	BOLACHA CASEIRA DE MELADO 500 GR
30	100	KG	BOLACHA CASEIRA KG
31	100	UN	BOLACHA MARIA MÍN 740GR
32	45	KG	BOLO RECHEADO
33	50	UN	BOLACHAS RECHEADAS MÍNIMO 110GR
34	12	UN	BRIGADEIRO DE LATA 2,5 KG, PRETO E BRANCO.
35	150	UN	BRÓCOLIS
36	60	UN	CAFÉ SOLÚVEL, 200GR,
37	20	KG	CALABRESA
38	15	UN	CANELA EM PÓ MÍNIMO 25 GR
39	150	KG	CARNE BOVINA, INSPECIONADA
40	100	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO
41	140	KG	CARNE MOÍDA, PACOTE 01KG, INSPECIONADA.
42	100	KG	CARNE SUÍNA, INSPECIONADA.
43	10	KG	CARNE SUÍNA (OSSINHO)
44	10	UN	CATCHUP (TRADICIONAL) MÍNIMO 200GR
45	85	KG	CEBOLA
46	70	KG	CENOURA

47	60	UN	CAIXA DE BOM -BOM MÍNIMO 251 GR
48	4	UN	COBERTURA PARA SORVETE (MORANGO E CHOCOLATE)
49	60	UN	COUVE FLOR
50	30	KG	COXINHA ASA (TIPO PIOVESAN)
51	55	UN	CUCA
52	12	UN	CRAVO MÍNIMO 20 GR
53	90	UN	CHEIRO VERDE(MAÇO)
54	50	UN	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE 1 KG.
55	100	KG	CHUCHU
56	45	PAC	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR 100 GR
57	15	UN	COLORAU, PACOTE 500 GR.
58	310	PAC	COXA COM SOBRE COXA, PACOTE 1 KG.
59	140	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) 300 GR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À FRIMESA.
60	250	UN	CREME DE LEITE UHT, 200 GR
61	20	CX	CALDO DE GALINHA CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, 114GR
62	15	UN	DOCE DE FRUTA, POTE DE 01 KG,
63	10	UN	DOCE DE LEITE, POTE 01 KG,
64	110	UN	ERVA MATE.
65	30	KG	ERVA PARA TERERÉ BARÃO
66	80	UN	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ 200 GR.
67	90	UN	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA 300 GR.
68	30	UN	FARINHA DE MILHO, PACOTE 1 KG.
69	80	PAC	FARINHA DE TRIGO, PACOTE 5 KG, ESPECIAL. (TIPO ORQUÍDEA ESPECIAL PARA PÃO)
70	25	PAC	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 250GR
71	50	PAC	FEIJÃO, PACOTE 1 KG.
72	20	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 250 GRAMAS.
73	25	UN	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA PÃO, PACOTE DE 125 GR.
74	50	KG	FILE DE PEIXE

75	10	KG	FEIJÃO DE COR
76	100	PAC	GELATINA, CAIXINHA 45G.
77	15	UN	GRANULADO
78	350	UN	IOGURTE, PACOTE 1 LITRO.
79	75	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE. 1 LITRO
80	200	KG	LARANJA
81	200	UN	LEITE CONDENSADO.
82	200	UN	LEITE INTEGRAL 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES
83	30	UN	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES
84	50	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G
85	10	UN	LEITE DE COCO 200 ML.
86	20	PAC	LENTILHA 500 GR.
87	60	UN	LINGUIÇA FRANGO PAC COM MINIMO DE 800G.
88	70	UN	MACARRÃO INSTANTÂNEO
89	300	KG	MAÇÃ.
90	24	UN	MAIONESE 500 GR
91	140	KG	MAMÃO
92	80	KG	MANDIOCA
93	250	KG	MANGA HADEN.
94	30	UN	MANTEIGA MIN 200 GR
95	30	UN	MARGARINA, POTE 1 KG.
96	90	UN	MASSA CASEIRA 500 GR.
97	40	UN	MASSA COM OVOS PACOTE 1 KG (ESPAGUETE, PARAFUSO, PENA).
98	250	KG	MELANCIA
99	100	KG	MELÃO
100	150	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ 200 GR,
101	30	KG	MORANGO
102	30	KG	MORANGA
103	100	KG	MORTADELA FATIADA
104	10	UN	MOSTARDA 200 G
105	12	UN	NOZ NOSCADA PÓ MÍNIMO 20 GR

106	200	UN	ÓLEO DE SOJA
107	220	DZ	OVOS, TIPO GRANJA.
108	10	UN	ORÉGANO 100G
109	12	KG	PACOTE DE BOM-BOM.
110	100	KG	PALITINHO SALGADO 500 GR
111	35	UN	PÃO DE ALHO COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES
112	230	PAC	PÃO DE FORMA FATIADO, FRESCO.
113	130	KG	PÃO FRANCÊS
114	50	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, FRESCO, KG.
115	30	KG	PÃO DE X
116	50	UN	PACOTE DE MASSA PARA PASTEL 500 G.
117	80	KG	PEITO DE FRANGO
118	60	UN	PEPINO EM CONSERVA (VIDRO 500GR).
119	70	KG	PERA
120	70	KG	PÊSSEGO
121	10	KG	PIMENTÃO
122	90	UN	PIPOCA, PACOTE 500 GR.
123	20	PAC	PIRULITOS
124	80	UN	PIZZA MÉDIA, DE BOA QUALIDADE.
125	80	KG	POLVILHO DOCE 500 GR
126	30	KG	PRESUNTO FATIADO.
127	150	KG	QUEIJO COLONIAL
128	130	KG	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE OU PRATO INSPECIONADO.
129	10	KG	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 500 GR.
130	150	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS.
131	80	UN	REPOLHO
132	60	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 200 GR.
133	20	PAC	SACOLÉ (GELADINHO)
134	30	UN	SALGADINHO (TIPO CHEETOS DIVERSOS SABORES)
135	20	KG	SAGU 500 GR
136	10	UN	SAL AMONÍACOMÍNIMO 75 GR
137	35	UN	SAL REFINADO, PACOTE 1 KG.

138	8	UN	SAL GROSSO TEMPERADO
139	30	KG	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE.
140	15	KG	SALAME
141	50	KG	SORVETE.
142	350	UN	SUCO ARTIFICIAL PAC 25 G
143	25	UN	CEREAL MATINAL SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE MIN 270 G
144	230	KG	TOMATE
145	30	KG	TULIPA (TIPO PIOVESAN)
146	80	KG	UVA
147	25	KG	VAGEM
148	10	UN	VINAGRE TINTO, 3,0 LITROS
149	20	UN	VINGRA BRANCO 3,0 LITROS
150	8	UN	VINHO (GARRAFA)
151	80	UN	WAFFER SORTIDOS MIN 115 G
152	20	KG	MEL
153	20	KG	BARRA CHOCOLATE DE 1KG CADA
154	80	KG	PEPINO (IN NATURA)
155	50	KG	BOLACHA DE MAISENA
156	50	KG	BOLACHA DE NATA
157	10	UM	PAPEL MANTEIGA (ROLO)
158	20	KG	ACUCAR DE CONFEIRTEIRO
1459	100	KG	CAQUI
160	200	UM	RÚCULA (MAÇO)
161	10	PAC	ENDRO 500G
162	10	PAC	ERVA DOCE 500G
163	20	PAC	CURCUMA 170 GR
164	10	PAC	CAMOMILA500G
165	10	PAC	HIBISCO 100G
166	20	PAC	ANIS ESTRELADO 100G
167	25	KG	GALINHA CAIPIRA
168	30	UN	GALINHA TEMPERADA
169	15	PAC	MM COLORIDOS DE 1 KG CADA

170	250	L	SUCO DE UVA INTEGRAL
171	250	L	SUCO DE LARANJA
172	50	UN	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS
173	15	UN	TEMPERO CHIMICHURRI
174	12	UN	ÁGUA SEM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES
175	12	UN	ÁGUA COM GÁS - FARDO COM 12 UNIDADES

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 19 de janeiro de 2024 e encerra em 23 de janeiro de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente CIMAU